

LEI Nº 1.558, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.233/2016, de 26 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei nº 1.233/2016 fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de “Antônio Gomes Filho”, as Quadras Poliesportivas do Bairro Vila dos Funcionários, no Município de Barreiras-BA”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 02 de maio de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA